



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6060 , DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que The
confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto
-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do De-
creto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao
Posto de Primeiro-Tenente PM de Administração, pelo critério de Antiquidade, a
contar de 25 de agosto de 1993, os seguintes Segundos-Tenentes Adm:

- 2º Ten PM ADM RE 00315-5 JOSÉ BARBOSA DE LIMA;
- 2º Ten PM ADM RE 00203-4 JÂNIO SILVA DO NASCIMENTO;
- 2º Ten PM ADM RE 00422-6 TOBIAS XAVIER DE SOUZA;
- 2º Ten PM ADM RE 00426-4 UBIRAJARA DOS SANTOS ARAÚJO;
- 2º Ten PM ADM RE 00125-0 FRANCISCO MENEZES DE CARVALHO;
- 2º Ten PM ADM RE 00188-4 JOSÉ CARLOS DE MOURA ESTRELLA;
- 2º Ten PM ADM RE 00129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO;
- 2º Ten PM ADM RE 00021-8 MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUZA;
- 2º Ten PM ADM RE 00192-5 JOSÉ CARLOS ROCHA; e
- 2º Ten PM ADM RE 00030-9 JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1993,
105º da República.


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2856 do dia 07/09/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6060, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
contem o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto
Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do De-
creto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao
Posto de Primeiro-Tenente PM de Administração, pelo critério de Antiquidade,
a contar de 25 de agosto de 1993, os seguintes Segundos-Tenentes Adm:

- 2º Ten PM ADM RE 0031-2 JOSÉ BARBOSA DE LIMA;
- 2º Ten PM ADM RE 0020-4 JÂNIO SILVA DO NASCIMENTO;
- 2º Ten PM ADM RE 0042-6 TOBIAS XAVIER DE SOUZA;
- 2º Ten PM ADM RE 0046-4 UBIRAJARA DOS SANTOS ARAÚJO;
- 2º Ten PM ADM RE 0015-0 FRANCISCO MENEZES DE CARVALHO;
- 2º Ten PM ADM RE 0088-4 JOSÉ CARLOS DE MOURA ESTRELLA;
- 2º Ten PM ADM RE 0012-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO;
- 2º Ten PM ADM RE 0001-8 MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUZA;
- 2º Ten PM ADM RE 0019-5 JOSÉ CARLOS ROCHA; e
- 2º Ten PM ADM RE 0030-9 JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1993.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário-Chefe da Casa Civil

1059 da República.